

**RESOLUÇÃO Nº 20 / 2020 - SECOC (10.57.13)**

**Nº do Protocolo: 23205.007023/2020-04**

**Chapecó-SC, 07 de julho de 2020.**

**Revogada por:**

[RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI/UFFS/2023](#)

~~Dispõe sobre Mensagem de Veto Nº 05/2020, aplicada à Resolução Nº 13/2020/CONSUNI-CAPGP~~

~~O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 13/2020/CONSUNI-CAPGP, de 24 de junho de 2020,~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Rejeitar o veto aplicado à Resolução Nº 13/2020/CONSUNI-CAPGP, conforme Mensagem de Veto nº 05/2020, de 24 de junho de 2020.~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões do Conselho Universitário (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 6ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 03 de julho de 2020.~~

~~GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Presidente em exercício do Conselho Universitário~~